



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL PARAZINHO

Rua Monsenhor Freitas, N. 01, Centro – Parazinho/RN - CEP. 59.586-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 008/2021

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Tendo em Vista que é de suma importância a Aquisição de Material de Limpeza para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Parazinho/RN, face ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e dos princípios administrativos da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que a Empresa SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA03027742469 sob CNPJ nº. 39.568.395/0001-69, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Parazinho/RN, 19 de janeiro de 2021

Flavio Dantas da Costa
Presidente da Câmara Municipal